

**DECISÃO CRO-DF N.º 56, DE 8 DE SETEMBRO DE 2023**

Homologa a inscrição das chapas n.º 01 e n.º 02 para concorrerem à eleição para renovação do corpo de dirigentes do CRO-DF para a gestão 2024-2025 e indefere a inscrição da Chapa n.º 03.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial nos termos do artigo 50 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-231/2020,

CONSIDERANDO os termos da Lei n.º 4.324/1964, regulamentada pelo Decreto n.º 68.704/1971;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Eleitoral do Conselho Federal de Odontologia, aprovado pela Resolução CFO-231/2020;

CONSIDERANDO a Decisão CFO-07, de 3 de abril de 2023, que fixou a data da eleição para a renovação dos membros efetivos e suplentes dos Conselhos Regionais de Odontologia, para o dia 6 de outubro de 2023; e ainda a data da realização do segundo turno do referido pleito, em caso de necessidade;

CONSIDERANDO os termos do edital CRO-DF n.º 2/2023, publicado no Diário Oficial da União e no Jornal de Brasília, no dia 3 de julho de 2023, que convocou para o dia 6 de outubro de 2023, a eleição na modalidade *on-line*, para a renovação da composição do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os termos do parecer conclusivo, de 8 de setembro de 2023, em que o conselheiro relator votou pelo deferimento do registro da Chapa n.º 01 e da Chapa n.º 02 e pelo indeferimento da Chapa n.º 03;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do CRO-DF, em sua 1.422ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 8 de setembro de 2023, que acompanhou o voto do relator, nos termos de seu parecer conclusivo;

DECIDE:

Art. 1º Homologar, por unanimidade, a inscrição das 2 (duas) chapas abaixo relacionadas para concorrerem à eleição para a renovação da composição do plenário do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal (CRO-DF), membros efetivos e suplentes, para o período de 01/01/2024 a 31/12/2025, haja vista que ambas atenderam a todos os requisitos previstos na legislação vigente:

Sede do CRO-DF

SCN, Quadra 1, Bloco E, Ed. Central Park, 20º Andar,
Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70711-903
Fone: (61) 3035-1888

Delegacia Regional de Taguatinga

CSB 2, Lotes 1/4, Torre A, Salas 810/812, Ed. Alameda
Shopping, Taguatinga Centro, Brasília-DF CEP: 72015-901
Fone: (61) 99646-6572



- continuação - Decisão CRO-DF n.º 56/2023

I - Chapa n.º 01, protocolada no CRO-DF sob o n.º 003821/2023:

Efetivos:

- a) Arlindo Abreu de Castro Filho, CRO-DF-6282;
- b) Ricardo Fabris Paulin, CRO-DF-6886;
- c) Marcia Maria Brasileiro Teixeira Vale Neves, CRO-DF-1414;
- d) Francisco Viana Diniz, CRO-DF-2743;
- e) Kênia Maria de Andrade Rodrigues de Oliveira, CRO-DF-4024.

Suplentes:

- a) Cássio de Campos Abreu, CRO-DF-10363;
- b) Ricardo Maio Gagliardi, CRO-DF-5019;
- c) Luciano Amaral Borges, CRO-DF-9119;
- d) Ricardo dos Santos Barbosa, CRO-DF-7377;
- e) Walkiria Mendes de Lima, CRO-DF-9758.

II - Chapa n.º 02, protocolada no CRO-DF sob o n.º 003832/2023:

Efetivos:

- a) Carlos Henrique Guimarães Junior, CRO-DF-2395;
- b) Ana Luiza Rego Julio de Matos, CRO-DF-9156;
- c) Joviniانو Martins de Oliveira Junior, CRO-DF-2393;
- d) Taíssa Targino Cruz, CRO-DF-12153;
- e) Antônio do Rêgo Castelo Branco Filho, CRO-DF-3063.

Suplentes:

- a) José Gonçalves de Oliveira Filho, CRO-DF-7263;
- b) Antônio Vicente de Almeida, CRO-DF-2394;
- c) Cesar Fernando Oleskovicz, CRO-DF-4329;
- d) Mylene de Menezes Pinheiro, CRO-DF-5103
- e) Gisele Lago Martinez, CRO-DF-10032.

Art. 2º Indeferir, por unanimidade, a inscrição da chapa a seguir relacionada, haja vista que não atendeu a todos os requisitos previstos na legislação vigente para concorrer ao pleito, eis que, o candidato Guilherme Coelho Sales, CRO-DF-12951, não possui três anos,

Sede do CRO-DF

SCN, Quadra 1, Bloco E, Ed. Central Park, 20º Andar,
Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70711-903
Fone: (61) 3035-1888

Delegacia Regional de Taguatinga

CSB 2, Lotes 1/4, Torre A, Salas 810/812, Ed. Alameda
Shopping, Taguatinga Centro, Brasília-DF CEP: 72015-901
Fone: (61) 99646-6572



- continuação - Decisão CRO-DF n.º 56/2023

pelo menos, de inscrito no CRO-DF, consoante o que prescreve a alínea “b” do artigo 43 do Regimento Eleitoral, Resolução CFO-231/2020:

I - Chapa n.º 03, protocolada no CRO-DF sob o n.º 003844/2023:

Efetivos:

- a) Júlio Cesar, CRO-DF-1760;
- b) Nilton José de Melo Junior, CRO-DF-11038;
- c) Danielle de Lima Gajo, CRO-DF-4825;
- d) José Cleomir Tognonato Filho, CRO-DF-2133; e
- e) Daniela Cassandri Povia, CRO-DF-9472.

Suplentes:

- a) Alexandre Rocha Saud, CRO-DF-2173;
- b) Guilherme Coelho Sales, CRO-DF-12951;
- c) Elka de Barros Nakanami, CRO-DF-4155;
- d) Christiane Ribeiro Pereira Giacometti, CRO-DF-3843; e
- e) Janaina Gomes Maciel, CRO-DF-13319.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor nesta data.

WAGNER GOMES REIS, CD
Secretário

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, CD
Presidente

Sede do CRO-DF

SCN, Quadra 1, Bloco E, Ed. Central Park, 20º Andar,
Asa Norte, Brasília-DF CEP: 70711-903
Fone: (61) 3035-1888

Delegacia Regional de Taguatinga

CSB 2, Lotes 1/4, Torre A, Salas 810/812, Ed. Alameda
Shopping, Taguatinga Centro, Brasília-DF CEP: 72015-901
Fone: (61) 99646-6572